

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de 31/12/2022)

ATMOSPHERE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	As declarações de ambos os diretores contemplando os itens (a) e (b) estão anexas ao presente Formulário de Referência na forma de Anexo A .
2. Histórico da empresa ¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A ATMOSPHERE Capital Gestão de Recursos Ltda. ("ATMOSPHERE" ou "Sociedade") foi constituída em 21 de julho de 2017 por meio do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523506438-5, tendo como sócios fundadores o Sr. Paschoal Chemin Paione e o Sr. Felipe Fauze Mattar. Apesar da recente constituição da Sociedade, os sócios possuem ampla experiência nos mercados financeiro e de capitais, acumulando mais de 20 (vinte) anos de trabalho em atividades referentes aos mercados acima mencionados.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (anos), incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Por meio da 11ª alteração do Contrato Social de 01/06/2022, o controle da Sociedade foi consolidado pelo sócio Sr. Felipe Fauze Mattar que adquiriu a totalidade das quotas detidas pelos sócios Sr. Alexandre Pereira Rodrigues de Sá Castanheira e Sr. Fernando Galvão, que no mesmo ato se retiraram da Sociedade. Desta forma a participação societária do sócio Sr. Felipe Fauze Mattar passou a ser de 60,85%. Por meio da 9ª alteração do Contrato Social da Sociedade (28/06/2021), o controle da Sociedade foi dividido igualmente entre o Sr. Felipe Fauze Mattar e o Sr. Alexandre Pereira Rodrigues

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



	de Sá Castanheira, o qual consolidaram igualmente suas participações no capital social da Sociedade em 31,1480% das quotas emitidas por essa. Tal alteração do Contrato Social da Sociedade também formalizou a retirada da Sra. Felícia Amaral Lanfranchi Martins, do Sr. Michel Fauze Mattar e do Sr. Hélio Masao Katanosaka e o ingresso do Sr. Wagner Tavares Paes Junior
	no quadro de sócios da Sociedade. Por meio da rerratificação da referida alteração, foi alterada o objeto social da Sociedade a fim de excluir a atividade de consultoria de valores mobiliários.
b. escopo das atividades	Por meio da 9ª alteração de Contrato Social da Sociedade (28/06/2021), o objeto social da Sociedade foi alterado para a excluir a atividade de consultoria de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Por meio da 9ª alteração do Contrato Social da Sociedade (28/06/2021), o Sr. Felipe Fauze Mattar passou a exercer o cargo de Diretor de Administração de Carteira da Sociedade.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Política de Prevenção e Combate aos Crimes de Lavagem Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Sociedade foi alterada a fim de adaptá-la à Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019, que entrou em vigor em 01 de outubro de 2020.
	Em julho de 2021 a Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado sofreu ajustes em linha com as diretrizes editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
	Em dezembro de 2021 a Política de Gestão de Risco sofreu ajustes em linha com as diretrizes editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
3. Recursos humanos ²	
3.1. Descrever os recursos humanos	
da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	07 (sete).
b. número de empregados	01 (um).
c. número de terceirizados	00 (zero).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Felipe Fauze Mattar (CPF/ME nº 264.350.898-09) - Gestão de Recursos de Terceiros - CGA Alexandre Augusto Ribeiro Da Cruz (CPF/ME nº 034.625.049-83) - Gestão de Recursos de Terceiros - CGA
c.lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Felipe Fauze Mattar (CPF/ME nº 264.350.898-09) Gestão de Recursos de Terceiros Alexandre Augusto Ribeiro Da Cruz (CPF/ME nº 034.625.049-83) Gestão de Recursos de Terceiros
4. Auditores	

 $^{^2}$ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



4.1. Em relação aos auditores independentes,	Não há Auditores Independentes contratados.
indicar, se houver:	
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras,	
ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases	Sim, as receitas operacionais da Sociedade provenientes de taxas com bases fixas são suficientes para cobrir todos os custos e
fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para	investimentos da empresa.
cobrir os custos e os investimentos da empresa	investimentos da empresa.
com a atividade de administração de carteira de	
valores mobiliários	
valores modifiantes	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa	Sim, o Patrimônio Líquido representa mais que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$
mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob	300.000,00 (trezentos mil reais).
administração de que trata o item 6.3.c e mais do	300.000,00 (trezentos min reais).
que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que	Esse item não é obrigatório para administradores de carteira
	registrados na categoria "Gestor de Recursos".
trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades	
desenvolvidas pela empresa, indicando, no	
•	
mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	Gestão discricionária de recursos de terceiros por meio de fundos
(gestão discricionária, planejamento patrimonial,	de investimento.
controladoria, tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados	Fundos de investimento (Multimercado e Offshore).
ou geridos (fundos de investimento, fundos de	
investimento em participação, fundos de	
investimento imobiliário, fundos de investimento em	
direitos creditórios, fundos de índice, clubes de	
investimento, carteiras administradas, etc.)	
investimento, cartenas aufilinistradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de	Os valores mobiliários objeto de gestão pela e ATMOSPHERE são:
administração e gestão	títulos públicos, cotas de fundos de investimento, debêntures, ações, direitos creditórios, CDBs, LCA, LCI, LF, derivativos e
	futuros, entre outros.
	ruturos, entre outros.

 $^{^3}$ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do \S 2° do art. 1°



d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não há atuação da Sociedade na ativid fundos de investimento geridos.	dade de distribuição dos
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Sociedade não exerce outras atividade discricionária de recursos de terceiros investimento.	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A F&A Mattar Eventos Ltda. (CNPJ/ME na ATMOSPHERE são sociedades sob coma primeira tem como objeto social a permanente ou temporário, no capital sociedades, nacionais ou estrangeiras, na sócia, quotista ou debenturista, pode compra, venda, permuta, locação e imóveis e/ou móveis próprios. Não foram identificados potenciais conflatividades exercidas pela ATMOSPHERE F&A Mattar Eventos Ltda. (CNPJ/ME nº 2	trole comum, sendo que participação, em caráter e nos lucros de outras na condição de acionista, endo, ainda, realizar a administração de bens itos de interesse entre as e aquelas exercidas pela
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴		
e carteiras administradas geridos pela empresa,		
fornecendo as seguintes informações:		
a. número de investidores (total e dividido entre		
fundos e carteiras destinados a investidores	Fundos	Quantidade de Cotistas
qualificados e não qualificados)	Investidores Qualificados	175
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Investidores Não Qualificados	0
	Total	175
	* Não há recursos de investidores com Base: 31/12/22	carteiras administradas.
b. número de investidores, dividido por:		
i. pessoas naturais	175 (cento e quarenta e um).	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero).	
iii. instituições financeiras	0 (zero).	
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero).	
v. entidades fechadas de previdência	0 (zero).	

 $^{^4}$ Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero).
vii. seguradoras	0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero).
ix. clubes de investimento	0 (zero).
x. fundos de investimento	0 (zero).
xi. investidores não residentes	0 (zero).
xii. outros (especificar)	0 (zero).
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$80.083.245,46 (oitenta milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), alocados em dois fundos de Investimentos destinados a investidores qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$23.108.629,93 (vinte e três milhões, cento e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1- R\$21.773.385,93 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) 2- R\$16.167.021,20 (dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil, vinte e um reais e vinte centavos) 3- R\$13.096.646,09 (treze milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos) 4- R\$6.739.067,31 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos) 5- R\$3.768.268,58 (três milhões, setecentos e sessenta e oitos mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) 6- R\$3.167.498,49 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) 7- R\$1.674.296,81 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) 8- R\$1.492.437,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) 9- R\$1.490.032,99 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trinta e dois reais e noventa e nove centavos) 10- R\$ 976.079,20 (novecentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte centavos)
f. recursos financeiros sob administração, dividido	
entre investidores:	DÉSO 082 245 46 (aitanta milhãos aitanta a trâs mil duranta a
i. pessoas naturais	R\$80.083.245,46 (oitenta milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), alocados em dois fundos de Investimentos destinado a investidores qualificados.



ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$0,00 (zero reais).
iii. instituições financeiras	R\$0,00 (zero reais).
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$0,00 (zero reais).
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$0,00 (zero reais).
vi. regimes próprios de previdência social	R\$0,00 (zero reais).
vii. seguradoras	R\$0,00 (zero reais).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$0,00 (zero reais).
ix. clubes de investimento	R\$0,00 (zero reais).
x. fundos de investimento	R\$0,00 (zero reais).
xi. investidores não residentes	R\$0,00 (zero reais).
xii. outros (especificar)	R\$0,00 (zero reais).
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 53.006.267,10 (cinquenta e três milhões, seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$0,00 (zero reais).
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$0,00 (zero reais).
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$0,00 (zero reais).
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$0,00 (zero reais).
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$0,00 (zero reais).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$0,00 (zero reais).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 4.654.019.06(quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, dezenove reais e seis centavos).
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$23.108.629,93 (vinte e três milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)



j. derivativos (valor de mercado)	R\$ -1.408.555,84 (menos um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
k. outros valores mobiliários	R\$ 492.826,54 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
I. títulos públicos	R\$0,00 (zero reais).
m. outros ativos	R\$ 229.058,67 (duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e oiro reais e sessenta e sete centavos).
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Esse item não é aplicável considerando que a Sociedade é credenciada junto à CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores Diretos: Sr. Felipe Fauze Mattar (60,85%) Controladores Indiretos: Não há.
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e. sociedades sob controle comum	F&A Mattar Eventos Ltda. (CNPJ/ME nº 22.688.788/0001-03)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1 .	A ATMOSPHERE não está incluída em nenhum grupo econômico empresarial.
8. Estrutura operacional e administrativa ⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e	Além da Diretoria, a estrutura administrativa da Sociedade é formada pelos seguintes comitês e departamentos:

 $^{^5}$ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



departamento técnico

Comitê Executivo

Formado pelos Diretor de Administração de Carteira, Diretor de Compliance e Risco e sócios, tem por objetivo debater assuntos pertinentes à Sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estratégia de posicionamento da Sociedade dentro do contexto do mercado em que atua, orientação geral dos negócios e estrutura administrativa, sendo presidida pelo Diretor de Compliance e Risco.

Comitê de Investimento

Tem como atribuições a definição da estratégia de investimentos dos fundos sob gestão, por meio de decisões de investimento tomadas de acordo com as respectivas políticas de investimento e políticas internas da Sociedade e a determinação do voto a ser proferido pela Sociedade nas assembleias gerais, na qualidade de representante dos Fundos de Investimento sob gestão da Sociedade. É presidido pelo Diretor de Administração de Carteira, o qual é o único membro que possui poder de decisão, participam os analistas da área de gestão de recursos, Diretor de Compliance e Risco e sócios podendo estes demais membros emitirem opiniões e participarem como ouvintes.

Comitê de Risco e Compliance

São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à Sociedade visando à atualização e treinamento dos colaboradores, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas. Além do mais, o referido comitê aborda assuntos relacionados à gestão de riscos, inclusive a revisão dos parâmetros atuais de risco das carteiras dos fundos geridos. É presidido pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual é o único membro que possui poder de decisão, participam os analistas da área de gestão de Riscos e Compliance e Diretor de Administração de Carteira podendo estes demais membros emitirem opiniões e participarem como ouvintes

Departamento Técnico

A atribuição do Departamento Técnico é a realização de análises técnicas de títulos e valores mobiliários adequadas às perspectivas de atuação da ATMOSPHERE no mercado, provendo a área de gestão de recursos com subsídios para a tomada de decisões de investimento e desinvestimento no âmbito da atividade de gestão de recursos de Fundos de Investimento a ser exercida pela ATMOSPHERE.



 b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

- Periodicidade: Trimestral.
- Membros: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Compliance e Risco; e sócios
- Registro das Decisões: Ata.

Comitê de Investimento

- Periodicidade: Mensal.
- Membros: Diretor de Administração de Carteira; analistas da área de gestão de recursos; Diretor de Compliance e Risco
- Registro das Decisões: Ata.

O Diretor de Compliance e Risco atuará no Comitê de Investimento para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto, visando preservar as regras internas e de gestão de risco.

Comitê de Risco e Compliance

- Periodicidade: Semestral.
- Membros: Diretor de Compliance e Risco; os analistas da área de gestão de riscos e compliance; e Diretor de Administração de Carteira.
- Registro das Decisões: Ata.

O Diretor de Administração de Carteira apenas atuará no Comitê de Risco e Compliance para fins de reporte.

c. em relação aos membros da diretoria suas atribuições e poderes individuais

Por meio da 9ª alteração do Contrato Social da Sociedade (28/06/2021), os sócios elegeram como novo Diretor da Sociedade o Sr. Wagner Tavares Paes Júnior o qual exercerá o cargo de Diretor de Compliance e Risco. Ainda por intermédio da referida alteração, foi realizada a reorganização da Sociedade, passando seus Diretores a exercerem os seguintes cargos:

Felipe Fauze Mattar

Cargo: Diretor de Administração de Carteira

Atribuições: É o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários perante a CVM.

Poderes Individuais: Possui amplos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, perante terceiros, conjuntamente, com outro Diretor da Sociedade. Ademais, possui poderes para tomar decisões de forma independente em relação a assuntos pertinentes à área em que atua, sem depender da anuência dos demais diretores e sócios da Sociedade.



	Wagner Tavares Paes Junior Cargo: Diretor de Compliance e Risco Atribuições: Responsável pela área de Compliance (Procedimentos e Controles Internos), política de Prevenção e Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, temas relacionados a riscos reputacionais e regulatórios e pela área de Gestão de Riscos no âmbito das atividades exercidas pela Sociedade. Poderes Individuais: Possui amplos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, perante terceiros, conjuntamente, com outro Diretor da Sociedade. Ademais, possui poderes para tomar decisões de forma independente em relação aos assuntos pertinentes às áreas em que atua, sem depender da anuência dos demais diretores e sócios da Sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	O organograma da estrutura administrativa da Sociedade encontra-se no Anexo B deste Formulário de Referência.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Felipe Fauze Mattar
b. idade	47 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	264.350.898-09
e. cargo ocupado	Diretor
f. data da posse	21/06/2017
g. prazo do mandato	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários perante a CVM
a. nome	Wagner Tavares Paes Junior
b. idade	50 anos
c. profissão	Contador



d. CPF ou número do passaporte	179.599.578-51
e. cargo ocupado	Diretor
f. data da posse	28/06/2021
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pelas áreas de <i>Compliance</i> , Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Gestão de Riscos.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo contendo as seguintes informações	
	Felipe Fauze Mattar
i. cursos concluídos;ii. aprovação em exame de certificação profissional	Universidade de São Paulo, Brasil (FEA -USP) Administração de Empresas, 1997 Kedge Business School, Marseille , França Especialização em Finanças, 1995 CGA – ANBIMA (Data da certificação: 05/12/2019)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Nome da empresa: ATMOSPHERE Capital Gestão de Recursos Ltda. Cargo: Diretor de Administração de Carteira - 28/Junho/2021 – até o momento. Funções inerentes ao Cargo: responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários perante a CVM. Cargo: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários (14/Maio/2019 a 27/Junho/2021) Funções inerentes ao Cargo: responsável pela consultoria de valores mobiliários e suitability. Cargo: Diretor de Compliance e Risco (29/Dez/2017 a 13/Maio/2019) Funções inerentes ao Cargo: responsável pela implementação, elaboração e confecção das políticas de Compliance e Risco da Sociedade, e atividade correlatas para fins de enforcement e monitoramento de risco e desenvolvimento das regras de governança corporativa. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: gestão profissional de recursos de terceiros. Nome da empresa: Goldman Sachs do Brasil S.A.



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta	Cargo: Managing Director (Ago/2011 Maio/2017) Funções inerentes ao Cargo: Head of Latam Research Estrategista de Equities e analista nos setores de Energia Elétrica e Renováveis, Saneamento, Oil & Gas e Infraestrutura para Latam e Leste Europeu. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: banco de investimento.
Instrução, fornecer:	
a. currículo contendo as seguintes informações	
	Wagner Tavares Paes Junior
i. cursos concluídos;	Universidade de São Paulo, Brasil (FIA -USP) MBA em Gestão Empresarial, 2007 Universidade de São Paulo, Brasil (FEA -USP) Bacharel em Ciências Contábeis, 1997
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Nome da empresa: ATMOSPHERE Capital Gestão de Recursos Ltda. Cargo: Diretor de Compliance e Risco- 28/Junho/2021 - até o momento. Cargo: Diretor não estatutário- Abril/2021 - até 27/06/2021 Funções inerentes ao cargo: atividades gerenciais relacionadas à gestão de riscos dos veículos geridos e a controles internos/compliance/PLDFT. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: gestão profissional de recursos de terceiros. Nome da empresa: AGILITY Networks. Cargo: CFO - Fev/2020 - Mar/2021. Funções inerentes ao cargo: gestão financeira, gestão de riscos, Compliance, Operações e controles internos. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: Tecnologia da Informação com ênfase em Cyber Security e Transformação Digital. Nome da empresa: OminiJus Tecnologia. Cargo: CFO - Ago/2018 - Dez/2019. Funções inerentes ao cargo: gestão financeira, gestão de riscos, Compliance, Operações e controles internos. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: Tecnologia Jurídica com ênfase em Inteligência Artificial e Automação de processos.



8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Nome da empresa: Columbia Integração. Cargo: CFO - Jun/2011 - Jul/2018. Funções inerentes ao cargo: gestão financeira, gestão de riscos, Compliance, Operações e controles internos. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram: Tecnologia da Informação com ênfase em Datacenters, Armazenamento, Computação em Nuvem e Virtualização. Trata-se da mesma pessoa do item anterior.
a. currículo contendo as seguintes informações	
i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional	
 iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Esse item não é aplicável, uma vez que a Sociedade não tem a intenção de realizar a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade.
a. currículo contendo as seguintes informações	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
 iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	



8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	04 (quatro)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor de Administração de Carteira: Gestão e análise de carteiras; alocação de recursos; aprovação da aquisição de ativos nas reuniões do Comitê de Gestão para cada Fundo de Investimento; seleção de ativos para composição das carteiras sob gestão; e tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.
	Coordenador do Departamento Técnico: Análise macro e microeconômica, análise setorial, análise de empresas, modelagem econômico-financeiro das empresas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Analistas: constituição de portfólios e investimento de recursos. Sistemas de Informação: Bloomberg Professional. Tal sistema fornece uma visão abrangente em tempo real das economias globais e dos mercados financeiros, assim como ferramentas para análises sofisticadas de ativos, de notícias e research, as quais são fundamentais para subsidiar a Sociedade na tomada de decisões de investimento e desinvestimento. Lote 45: sistema fornece relatórios para apoio a gestão com informações relativas à classe de produto, liquidez, cálculo ADTV, cálculos de NAV mínimos de ativos liquidáveis em determinados prazos, performance contra benchmark do Fundo, etc. Rotinas e Procedimentos Envolvidos: realização de reuniões do
	comitê, monitoramento de dados setoriais, participação nos comitês de investimentos, modelagem de empresas e setores e apresentação de <i>cases</i> de investimento.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor de Compliance/Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: desenvolvimento de atividades de natureza gerencial e operacional. Especificamente no tocante à área de Compliance, incluem: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade e monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade; (iii) conduzir



a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; (iv) avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar da sua idoneidade e capacidade operacional.

Analista: Gestão das atividades de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, monitorando a política e seus procedimentos de forma a mitigar tais atividades, (; manter atualizadas no website da Sociedade as políticas cuja publicidade é exigida pelas regras regulatórias da CVM como pelas regras autorregulatórias da ANBIMA; auxiliar o Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo no monitoramento dos riscos associados ao cumprimento das normas regulatórias e autorregulatórias concernentes às atividades da Sociedade, bem como, analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que envolvam determinado grau de risco; realizar o acompanhamento e atualização dos prazos e normas regulatórias aplicáveis à Sociedade e dispostas em sua agenda regulatória; disseminar as políticas e controles internos da Sociedade a todos os seus colaboradores; e dar suporte ao Diretor da área na execução das atividades concernentes à área de Compliance.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de Informação: Nos termos da regulamentação em vigor, o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos atuará ativamente no suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Sociedade com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados.

A área de *Compliance* atuará ativamente no monitoramento das atividades exercidas pelos colaboradores da Sociedade. As rotinas e procedimentos internos que serão desenvolvidos pela área para consecução de seus objetivos consistem (i) no monitoramento periódico dos e-mails dos colaboradores da Sociedade, realizado pela área de Tecnologia e Informação; (ii) no acompanhamento das atividades desempenhadas pelos colaboradores da Sociedade a fim de identificar potenciais conflitos de interesses com as atividades da Sociedade, os quais, quando identificados, deverão ser administrados e eliminados, quando for o caso; (iii) na realização de testes periódicos dos sistemas de informações da Sociedade, principalmente os mantidos em meios eletrônicos; e (iv) na administração de treinamentos, os quais abordarão as políticas internas da Sociedade, assim como a regulamentação e a legislação em vigor aplicável às atividades da Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a

A área de *Compliance* é completamente segregada das estruturas



independência do trabalho executado pelo setor	(física e eletrônica) utilizadas pela área de gestão de recursos e pelo departamento técnico o que assegura a total independência necessária para que os membros da área de <i>Compliance</i> possam desempenhar suas funções nos termos da regulamentação em vigor e das políticas internas da Sociedade. Ademais, o diretor responsável pela área possui total independência para tomar as decisões que julgar necessárias no âmbito da sua competência.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor de Compliance e Riscos: Controle de ativos/ passivos e liquidez dos Fundos de Investimento; acompanhamento de índices de performance e exposição de ativos.
	Analista: Decomposição da exposição aos diversos fatores de risco da totalidade dos recursos administrados. Controle da estrutura temporal de fluxo de investimento, mensuração e controle de risco de <i>duration</i> . Mensuração da volatilidade dos ativos e exposição por mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas de Informação: Bloomberg Profissional (Port – Análise de Risco e de Carteira e MARS <i>Market Risk</i>), Lote 45. Tais sistemas possuem diversas soluções, que auxiliam a ATMOSPHERE na execução das rotinas da área (sobretudo no monitoramento dos riscos de crédito, mercado e liquidez das carteiras dos Fundos), tais como análise de desempenho histórico, <i>portfolio optimizer</i> , simulação de negociações, análise de cenário, <i>VaR</i> , <i>tracking error</i> , monitoramento de desempenho intradiário, gerenciamento de riscos de posições em derivativos, entre outras. Além do mais, a Sociedade conta com planilhas eletrônicas, com dados financeiros e informações das carteiras dos Fundos sob gestão, interligadas à ferramenta acima mencionada.
	Rotinas e Procedimentos Envolvidos: Confecção de mapas de alocação de ativos por classe de risco em base diária; e mensuração recorrente de sistema de controles em Comitê de Risco. Quando detectados desenquadramentos ou riscos excessivos, são realizados alertas para a área de gestão e reportado ao Comitê Executivo para que as medidas necessárias sejam executadas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos é completamente segregada da área de gestão de recursos, possuindo dependência física, equipamentos eletrônicos e recursos humanos independentes. Ademais, o diretor responsável pela atividade de gestão de riscos possui ampla autonomia e discricionariedade para tomar as decisões que julgar cabíveis no âmbito da sua área de atuação.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de	Esse item não é aplicável considerando que a Sociedade não exerce tais atividades.



a. quantidade de profissionais b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos c. a indicação de um responsável pela área e	
procedimentos envolvidos	
c a indicação de um responsável pela área e	
descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a area	Esse item não é aplicável, uma vez que a Sociedade não realiza as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto	Gestão de Recursos de Terceiros
principais formas de remuneração que pratica r	A remuneração para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliário dos Fundos será calculada por meio da aplicação de um percentual sobre os ativos geridos e de uma taxa de performance, nos termos da regulamentação em vigor.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos	
percentuais sobre a receita total auferida nos 36	
(trinta e seis) meses anteriores à data base deste	
formulário, a receita proveniente, durante o	
mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	93,6%



b. taxas de performance	6,4%.
c. taxas de ingresso	N/A.
d. taxas de saída	N/A.
e. outras taxas	N/A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Conforme previsto na Política para Seleção, Contratação, e Supervisão de Prestadores de Serviços, em nome dos fundos de investimento, a Sociedade poderá eventualmente selecionar e contratar corretoras para negociação de ativos mobiliários no âmbito da atividade de gestão de recursos de terceiros.
	Além de outros que o Diretor de Administração de Carteira entender cabíveis, para seleção das corretoras são levados em consideração os seguintes critérios (i) agilidade na execução de ordens nas melhores condições para os investidores; e (ii) se os preços de execução são compatíveis com o mercado. (iii) Qualidade dos produtos e serviços prestados pela área de análise e pela área de vendas
	Para a efetiva contratação, a ATMOSPHERE deverá realizar um procedimento de Due Diligence para analisar a estrutura e os processos internos da respectiva corretora, incluindo: forma de atuação, taxas de corretagem aplicadas, modo de abordagem junto a empresas e as recomendações de clientes ou colaboradores da ATMOSPHERE.
	Após a contratação, os prestadores de serviços serão supervisionados de acordo com metodologia própria da Sociedade de tal forma a garantir a consistência e desempenho dos serviços prestados, além da estrutura dos controles internos e Compliance.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Para a aquisição de ativos, conforme aplicável, a Sociedade operará com distribuidoras ou corretoras de primeira linha, sempre buscando o melhor custo x benefício e transferindo para as carteiras dos fundos qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da sua condição de gestora.
	Para a seleção das corretoras/distribuidoras, a equipe de gestão de recursos levará em consideração os critérios informados no item 10.1 acima.
	Além do mais, todas as notas de corretagem serão conferidas diariamente por colaboradores da Sociedade com o objetivo de verificar se o valor que consta no documento corresponde ao



valor acordado com a corretora/distribuidora contratada. A fim de minimizar custos, a Sociedade, antes de assinar o contrato com a corretora/distribuidora, irá negociar os preços promocionais que deverão ser aplicados às operações a serem realizadas pela Sociedade em nome dos fundos sob gestão.

As corretoras/distribuidoras a serem contratadas deverão ser aprovadas e monitoradas, constantemente, pela área de *Compliance* com o objetivo de assegurar uma boa qualidade de serviço à Sociedade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Os Colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do diretor da área nos seguintes casos: (a) refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (b) material publicitário ou promocional até um valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) distribuídos no curso normal dos negócios; (c) qualquer presente ou benefício até um valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum; (d) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$2.000,00 (Dois Mil Reais); (e) presente de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do diretor da área.

Produtos ou serviços podem ser adquiridos através da prática de *Soft Dollar* somente se o uso principal da permuta auxiliar diretamente o gestor em seu processo de tomada de decisão de investimento, e não na administração da empresa gestora, como redução pontual de custos. Os serviços e produtos obtidos em razão dos contratos de *Soft Dollar* poderão beneficiar diretamente ou indiretamente alguns ou todos os Fundos geridos pela ATMOSPHERE e antes de serem utilizados deverão ser ratificados pelo Diretor de *Compliance e Risco*.

Informações adicionais poderão ser encontradas no Código de Ética e Políticas Internas da Sociedade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Estratégias e planos de ação foram elaborados com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Sociedade sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.



O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio, em especial o suporte de Tecnologia.

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos da ATMOSPHERE são copiados, de maneira automática, para armazenamento de nuvem externo (modalidade back- up full) que armazena em real time todos os dados da operação para Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a ATMOSPHERE poderá continuar a funcionar por meio de Home Office, com Notebooks autorizados, ou ainda, num local temporário de contingência, uma sala comercial alugada por dia, localizado próximo à sede, com computadores preparados com Internet rápida, além de telefones e fac-símile. A ATMOSPHERE conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os colaboradores autorizados pelo Diretor de Compliance e Risco por meio serviço de disco virtual que permite o armazenamento de arquivos em nuvem e possui aplicativos para sincronização para Windows, Mac e Android).

A ATMOSPHERE possui notebooks próprios, devidamente autorizados, e com acesso à Internet móvel para qualquer eventualidade além de diferentes formas de conexão com Internet como banda-larga e wifi (rede sem fio). O serviço de email da ATMOSPHERE é garantido por parceiro que provém suporte 24/7, serviço de antispam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas.

Em caso de falha de fornecimento de energia, a ATMOSPHERE possui *nobreak* para suportar o funcionamento de seus servidores, rede corporativa, telefonia e estações de trabalho adicionais (*desktops*) para a efetiva continuidade dos negócios.

Informações adicionais poderão ser encontradas no Plano de Contingências e Continuidade de Negócios da Sociedade.

Critérios de Gerenciamento de Liquidez

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base no volume médio diário negociado nos últimos 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) ou 63 (sessenta e três) pregões, devendo-se usar o menor valor, com o auxílio da ferramenta Lote 45 para monitoramento da liquidez dos ativos que compõem a carteira, além de mecanismos de controles internos, descontando-se os ativos depositados em margem e o descasamento de liquidação entre mercados à vista e futuro, além de considerar uma participação máxima de 33% (trinta e três por cento) no menor valor do volume médio diário negociado do ativo, testando mensalmente a saída dos ativos



	O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da ATMOSPHERE em relação à manutenção dos ativos em carteira;
	<u>Situações especiais de iliquidez</u>
	A ATMOSPHERE nestas situações manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.
	Informações adicionais poderão ser encontradas na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso	Esse item 10.6 não é aplicável, tendo em vista que não há o exercício da atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade.
decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	O endereço eletrônico da página da Sociedade na rede mundial de computadores é <u>www.atmospherecapital.com.br.</u>
11. Contingências ⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade figure no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

 $^{^6}$ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outra atividade.



administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências a serem informadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso	A declaração contemplando as letras (a) a (f) deste item 12 está anexa a este Formulário na forma de Anexo C .



para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protestos.